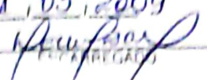


EXPEDIENTE DO DIA

EM 31/03/09




Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0316
Em 31/03/2009


Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 004/2009

RELATIVA AO **PROJETO DE LEI Nº. 016/2009 "ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 565, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005"**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

AUTORIA: PAULO LOVATTI JUNIOR, PAULO ROBERTO RAASH E GABRIELA STOCKL RONCHI.

Emenda Modificativa nº. 001 – art. 1º.

O Artigo 1º. passa a vigorar com a seguinte redação:

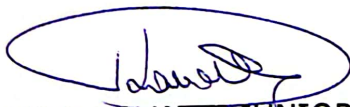
"Art. 1º – Fica incluído nas Disposições Finais e Transitórias da Lei Municipal Nº. 565, de 07 de novembro de 2005, o seguinte artigo:

Art. 131-A - Os servidores efetivos estáveis que forem nomeados para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Marechal Floriano farão jus à gratificação mensal equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do subsídio de Secretário Municipal, caso optem por receber os vencimentos de seu respectivo cargo efetivo, na forma da lei. "

Emenda Modificativa nº. 002 – art. 3º.

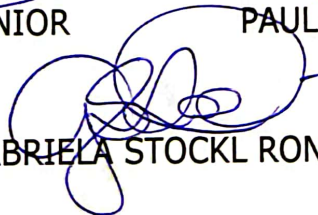
O Artigo 3º. passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."


PAULO LOVATTI JUNIOR

Sala das Sessões, 30 de março de 2009.


PAULO ROBERTO RAASH


GABRIELA STOCKL RONCHI

Rua Clara Endlich, nº 97 – Tel 3288 1250 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo